



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33713 pág. 7110  
de: 01, 03, 2018  
Caderno: Públic. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 046/2018	
INTERESSADO (A):	Roberto Adonias de Paula
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 013/2012 – Decisão nº 002/2013-CD/FAPEAM
PROCESSO Nº:	062.0001212.2013-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do pesquisador **Roberto Adonias de Paula**, referente a Prestação de Contas Técnica Final do projeto “Prevenção e combate ao Caramujo Africano (*Achatina fulica*)”;

b) o parecer nº 268/2017-ASJUR/FAPEAM que opina pela devolução do recurso recebido pelo interessado, tendo em vista o descumprimento dos incisos VI e XVI do item 12 do Edital nº 013/2012 e em observância ao que versa o inciso XVIII do item 12 do referido Edital, bem como pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017. Ademais, que seja instaurado o processo de Tomada de Contas Especial nos termos do item 11.4, alínea “c” do Manual de Prestação de Contas e do art. 7º, II da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996;

c) que em fase de Tomada de Contas Especial, o interessado apresentou a Prestação de Contas Técnica Final, aprovada pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC;

d) o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que conclui pela REPROVAÇÃO SEM GLOSA das contas do interessado, e ainda, sugere a aplicação da penalidade tomando como base a Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM,


### DECIDE:


I **REPROVAR SEM GLOSA** as Contas do Senhor **Roberto Adonias de Paula**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012;


II **APLICAR** a penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de janeiro de 2018.

  
**Dércio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto**  
Diretora Administrativo-Financeira, substituta.  
Conselheira